Código de Ética

Code of Ethics — Public Edition

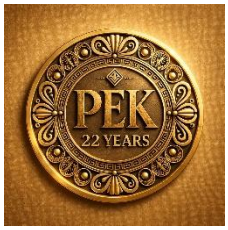



Código de Ética

1. Princípios Fundamentais

1.1. A PEK Teknep Overseas Engenharia S.A. (PEK) é comprometida com os mais elevados padrões éticos em todos os aspectos de suas operações, pautando sua atuação pela integridade, honestidade, transparência, legalidade, respeito às pessoas e responsabilidade socioambiental.

1.2. Este Código de Ética estabelece os princípios fundamentais que guiam o comportamento e as decisões de todos os colaboradores da empresa — acionistas, administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviço — e aplica-se, no que couber, a fornecedores, subcontratados, consultores, representantes e parceiros de negócios que atuem em nome da PEK.

2. Alta Administração e Estratégia Empresarial

2.1. A alta administração da PEK se compromete a liderar pelo exemplo, promovendo uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade em todas as atividades da empresa, assegurando os recursos necessários ao Programa de Integridade e reafirmando periodicamente, de forma pública, esse compromisso.

2.2. A estratégia empresarial da PEK está baseada em princípios éticos, promovendo o crescimento sustentável, a inovação responsável e o respeito pelos direitos humanos em todas as operações.

3. Negócios no País e no Exterior

3.1. A PEK conduz seus negócios no Brasil e no exterior em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com os padrões éticos internacionais, incluindo a legislação anticorrupção brasileira e estrangeira aplicável às suas operações.

3.2. A empresa respeita as leis e culturas dos países em que opera, promovendo a responsabilidade social e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades locais.

4. Combate à Fraude e à Corrupção

4.1. A PEK adota tolerância zero com qualquer forma de fraude, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou outro ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 9.613/1998.

4.2. É expressamente proibido:

a) prometer, oferecer, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, a terceiro a ele relacionado ou a qualquer pessoa do setor privado, com o objetivo de obter ou manter negócios ou benefícios;

b) realizar pagamentos de facilitação, ainda que de pequeno valor, para agilizar procedimentos ou serviços de rotina;

c) fraudar, frustrar ou combinar preços ou condições em licitações, processos de contratação ou contratos, inclusive com concorrentes;

d) utilizar intermediários, consultores ou empresas interpostas para ocultar interesses ou a identidade dos beneficiários de atos ilícitos;

e) dificultar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

4.3. Todos os registros contábeis, financeiros e operacionais da PEK devem refletir de forma completa, precisa e tempestiva as transações realizadas, sendo vedada a manutenção de recursos ou registros não contabilizados.

5. Relacionamento com Clientes e Agentes Públicos

5.1. A PEK se compromete a fornecer serviços de alta qualidade, respeitando os interesses e necessidades dos clientes, garantindo transparência e comunicação aberta.

5.2. Nas relações com clientes públicos e empresas estatais, incluindo a Petrobras e suas subsidiárias, a PEK observa rigorosamente as regras de contratação, os códigos de conduta e os guias de conduta para fornecedores desses clientes. Reuniões com agentes públicos devem ter finalidade profissional, ser realizadas preferencialmente com a presença de mais de um representante da PEK e ter seus assuntos registrados.

6. Conflito de Interesses

6.1. Os colaboradores devem evitar situações em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam influenciar, ou aparentar influenciar, suas decisões profissionais, como participação societária em fornecedores, clientes ou concorrentes, ou a contratação de parentes sem a devida transparência.

6.2. Qualquer situação de potencial conflito de interesses deve ser comunicada previamente ao Responsável pela Integridade, que deliberará sobre as medidas cabíveis. É vedada a contratação de agentes públicos, ou de seus familiares, em condições que caracterizem conflito de interesses nos termos da legislação aplicável.

7. Brindes, Presentes, Hospitalidades e Patrocínios

7.1. É vedado oferecer ou aceitar presentes, brindes, viagens, refeições, entretenimento ou qualquer outra cortesia que possa influenciar decisões de negócio ou criar obrigação ao recebedor. Brindes institucionais de valor simbólico, sem caráter pessoal e distribuídos de forma geral, são admitidos, desde que limitados ao valor de R$ 100,00 e compatíveis com as regras do destinatário.

7.2. É vedado oferecer qualquer brinde, presente ou hospitalidade a empregados da Petrobras ou de outros clientes públicos em desacordo com as normas de conduta desses clientes. Doações e patrocínios somente poderão ser realizados com aprovação da Diretoria, de forma transparente e documentada, sendo proibidas doações a partidos políticos ou candidatos em nome da PEK.

8. Direitos Humanos e Relações de Trabalho

8.1. A PEK respeita e promove os direitos humanos, em consonância com os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos e com as Convenções Fundamentais da OIT, e repudia:

a) o trabalho infantil, o trabalho forçado ou análogo ao de escravo e o tráfico de pessoas;

b) a exploração sexual de crianças e adolescentes;

c) qualquer forma de assédio moral ou sexual, discriminação ou preconceito por origem, raça, cor, gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência, convicção política ou qualquer outra condição.

8.2. A PEK respeita a liberdade de associação e a negociação coletiva, promove a diversidade, a equidade e a inclusão, e assegura condições de trabalho dignas, justas e seguras.

9. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

9.1. A PEK mantém Sistema de Gestão Integrado certificado segundo as normas ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001, e considera a proteção da vida, da saúde e do meio ambiente valor inegociável. Todo colaborador tem o direito e o dever de interromper qualquer atividade que represente risco grave e iminente.

9.2. A empresa atua na prevenção da poluição, no uso racional de recursos naturais e no cumprimento da legislação ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

10. Proteção de Dados e Segurança da Informação

10.1. A PEK trata dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD) e protege as informações confidenciais próprias, de clientes e de parceiros, inclusive informações técnicas e comerciais recebidas em processos de contratação, utilizando-as exclusivamente para os fins autorizados.

11. Fornecedores, Parceiros e Concorrentes

11.1. A empresa buscará parcerias com fornecedores que compartilhem dos mesmos valores éticos, promovendo uma cadeia de suprimentos responsável e justa. Antes da contratação, a PEK realiza verificação de integridade (due diligence) proporcional ao risco, incluindo consulta a cadastros públicos de empresas inidôneas e punidas (CEIS/CNEP), histórico de envolvimento em atos de corrupção e reputação.

11.2. Os contratos com fornecedores e parceiros devem conter cláusulas de cumprimento deste Código e da legislação anticorrupção. A concorrência será sempre conduzida de forma leal e ética, em conformidade com a Lei nº 12.529/2011 (Defesa da Concorrência), respeitando os direitos dos concorrentes.

12. Canal de Denúncias e Não Retaliação

12.1. Qualquer pessoa, interna ou externa, poderá encaminhar dúvidas, consultas ou relatos de possíveis violações deste Código ou da legislação ao Canal de Ética da PEK, pelo endereço etica@pektechnologies.com. Comunicações sem identificação serão consideradas, desde que contenham informações suficientes para avaliação.

12.2. A PEK assegura tratamento confidencial às comunicações, acesso restrito aos responsáveis autorizados e proíbe retaliação contra quem comunicar, de boa-fé, suspeitas de irregularidades. Quando necessário, poderão ser adotadas medidas adicionais para proteger a identidade do comunicante.

13. Gestão da Integridade, Apuração e Sanções

13.1. A gestão do Programa de Integridade e deste Código é exercida pela Alta Administração da PEK, com apoio da função jurídica quando necessário. Eventuais conflitos de interesses serão encaminhados a responsável não envolvido nos fatos.

13.2. Todas as denúncias serão apuradas de forma imparcial, confidencial e tempestiva. Comprovada a violação, serão aplicadas medidas disciplinares proporcionais à gravidade — advertência, suspensão ou desligamento, inclusive por justa causa — e, no caso de terceiros, sanções contratuais e rescisão, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes e da remediação dos danos.

14. Treinamento, Divulgação e Revisão

14.1. A edição pública deste Código está disponível para consulta permanente no website institucional da PEK. Os colaboradores recebem orientação e treinamento sobre seu conteúdo na admissão e periodicamente, ao menos uma vez por ano, com os registros internos pertinentes e Termo de Ciência e Compromisso.

14.2. Este Código de Ética será revisado anualmente, ou sempre que houver alteração legal ou de risco relevante, para garantir sua conformidade com as melhores práticas internacionais e as evoluções do cenário ético e legal.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026

Aprovado pela Diretoria da PEK Teknep Overseas Engenharia S.A.

Code of Ethics

1. Fundamental Principles

1.1. PEK Teknep Overseas Engenharia S.A. (PEK) is committed to the highest ethical standards in all aspects of its operations, guided by integrity, honesty, transparency, legality, respect for people, and social and environmental responsibility.

1.2. This Code of Ethics establishes the fundamental principles that guide the behavior and decisions of everyone working for the company — shareholders, directors, employees, interns, and service providers — and applies, where relevant, to suppliers, subcontractors, consultants, representatives, and business partners acting on behalf of PEK.

2. Senior Management and Business Strategy

2.1. PEK's senior management commits to leading by example, promoting a culture of integrity, transparency, and accountability in all company activities, providing the resources required by the Integrity Program, and periodically and publicly reaffirming this commitment.

2.2. PEK's business strategy is based on ethical principles, promoting sustainable growth, responsible innovation, and respect for human rights in all operations.

3. Business Operations in Brazil and Abroad

3.1. PEK conducts its business in Brazil and abroad in compliance with all applicable laws and regulations and with international ethical standards, including the Brazilian and foreign anti-corruption laws applicable to its operations.

3.2. The company respects the laws and cultures of the countries in which it operates, promoting social responsibility and contributing to the development of local communities.

4. Anti-Fraud and Anti-Corruption

4.1. PEK has zero tolerance for any form of fraud, corruption, bribery, money laundering, or other wrongful act against Brazilian or foreign public administration, in accordance with Law No. 12,846/2013 (Brazilian Anti-Corruption Law), Decree No. 11,129/2022, Law No. 14,133/2021, and Law No. 9,613/1998.

4.2. The following are expressly prohibited:

a) promising, offering, giving, or authorizing, directly or indirectly, any undue advantage to a public official, to a related third party, or to any private-sector person, to obtain or retain business or benefits;

b) making facilitation payments, even of small value, to expedite routine procedures or services;

c) defrauding, frustrating, or colluding on prices or conditions in tenders, procurement processes, or contracts, including with competitors;

d) using intermediaries, consultants, or front companies to conceal interests or the identity of the beneficiaries of unlawful acts;

e) obstructing investigations or inspections by public bodies, entities, or officials.

4.3. All of PEK's accounting, financial, and operational records must fully, accurately, and promptly reflect the transactions carried out; off-the-books funds or records are prohibited.

5. Relations with Customers and Public Officials

5.1. PEK is committed to providing high-quality services, respecting the interests and needs of customers, ensuring transparency, and maintaining open communication.

5.2. In its dealings with public customers and state-owned companies, including Petrobras and its subsidiaries, PEK strictly observes their procurement rules, codes of conduct, and supplier conduct guidelines. Meetings with public officials must have a professional purpose, preferably be attended by more than one PEK representative, and have their subject matter recorded.

6. Conflicts of Interest

6.1. Employees must avoid situations in which personal, family, or financial interests could influence, or appear to influence, their professional decisions, such as holding interest in suppliers, customers, or competitors, or hiring relatives without due transparency.

6.2. Any potential conflict of interest must be disclosed in advance to the Integrity Officer, who will decide on the appropriate measures. Hiring public officials, or their relatives, under conditions that constitute a conflict of interest under applicable law is prohibited.

7. Gifts, Hospitality, and Sponsorships

7.1. Offering or accepting gifts, travel, meals, entertainment, or any other courtesy that could influence business decisions or create an obligation for the recipient is prohibited. Institutional giveaways of symbolic value, of a non-personal nature and distributed generally, are permitted, provided they are limited to BRL 100.00 and comply with the recipient's rules.

7.2. Offering any gift or hospitality to employees of Petrobras or other public customers in breach of those customers' conduct rules is prohibited. Donations and sponsorships may only be made with the Board's approval, transparently and with documentation; donations to political parties or candidates on behalf of PEK are prohibited.

8. Human Rights and Labor Relations

8.1. PEK respects and promotes human rights, in line with the UN Guiding Principles on Business and Human Rights and the ILO Fundamental Conventions, and rejects:

a) child labor, forced labor or labor analogous to slavery, and human trafficking;

b) sexual exploitation of children and adolescents;

c) any form of moral or sexual harassment, discrimination, or prejudice based on origin, race, color, gender, sexual orientation, age, religion, disability, political belief, or any other condition.

8.2. PEK respects freedom of association and collective bargaining, promotes diversity, equity, and inclusion, and ensures decent, fair, and safe working conditions.

9. Health, Safety, and Environment

9.1. PEK maintains an Integrated Management System certified to ISO 9001, ISO 14001, and ISO 45001, and regards the protection of life, health, and the environment as a non-negotiable value. Every employee has the right and the duty to stop any activity that poses a serious and imminent risk.

9.2. The company works to prevent pollution, use natural resources rationally, and comply with environmental legislation, contributing to sustainable development.

10. Data Protection and Information Security

10.1. PEK processes personal data in accordance with Law No. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law — LGPD) and protects confidential information belonging to the company, its customers, and its partners, including technical and commercial information received in procurement processes, using it solely for authorized purposes.

11. Suppliers, Partners, and Competitors

11.1. The company will seek partnerships with suppliers who share the same ethical values, promoting a responsible and fair supply chain. Before contracting, PEK carries out risk-based integrity due diligence, including checks of the public registers of debarred and sanctioned companies (CEIS/CNEP), any history of involvement in corruption, and reputation.

11.2. Contracts with suppliers and partners must include clauses requiring compliance with this Code and with anti-corruption legislation. Competition will always be conducted fairly and ethically, in accordance with Law No. 12,529/2011 (Brazilian Competition Law), respecting the rights of competitors.

12. Whistleblowing Channel and Non-Retaliation

12.1. Any internal or external person may submit questions, inquiries, or reports of suspected violations of this Code or applicable law to PEK's Ethics Channel at etica@pektechnologies.com. Reports without identification will be considered when they contain sufficient information for assessment.

12.2. PEK ensures confidential handling of communications, restricts access to authorized personnel, and prohibits retaliation against anyone who reports suspected misconduct in good faith. Additional measures may be adopted when necessary to protect the reporting person's identity.

13. Integrity Management, Investigation, and Sanctions

13.1. PEK's Integrity Program and this Code are managed by Senior Management, with support from the legal function when necessary. Potential conflicts of interest shall be referred to a person not involved in the reported matter.

13.2. All reports will be investigated impartially, confidentially, and promptly. Where a violation is confirmed, disciplinary measures proportionate to its seriousness will be applied — warning, suspension, or dismissal, including for cause — and, for third parties, contractual sanctions and termination, without prejudice to reporting to the competent authorities and remediating any damage.

14. Training, Communication, and Review

14.1. The public edition of this Code is permanently available for consultation on PEK's institutional website. Employees receive guidance and training on its contents upon hiring and periodically, at least annually, with the relevant internal records and an Acknowledgment and Commitment Form.

14.2. This Code of Ethics will be reviewed annually, or whenever there is a relevant change in legislation or risk, to ensure its alignment with international best practices and evolving ethical and legal landscapes.

Rio de Janeiro, January 02, 2026

Approved by the Board of Directors of PEK Teknep Overseas Engenharia S.A.